



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

MANUAL DO ESTUDANTE

2022



IDados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE
Biblioteca Ariano Suassuna, Garanhuns-PE, Brasil

C778m Pró-reitoria de
Ensino e Graduação Manual do estudante /
Pró-reitoria de Ensino e Graduação.

Graduação._Recife: EDUFRPE, 2022.
43 f. : il.

1. Dados Internacionais de Catalogação
na Publicação 2.
Universidade – Manuais, Guias 3. Alunos –
Manuais, Guias. II. Título

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Reitor Pro Tempore

Prof. Airon Aparecido Silva de Melo

Pró-reitora de Ensino e Graduação

Profa. Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Agronomia

Profa. Gilmara Mabel Santos

Eventual Substituto: Prof. Anthony Wellington Almeida Gomes

Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

Profa. Thaís Alves Burity Rocha

Eventual Substituto: Ícaro Lins Leitão Cunha

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Profa. Elaine Cristina Nascimento da Silva

Eventual Substituta: Profa. Maria José Gomes Cavalcante

Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras

Prof. Oseas Bezerra Viana Júnior

Eventual Substituto: Prof. Rafael Bezerra de Lima

Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos

Profa. Glece Milene Santana Gomes

Eventual Substituto: Prof. Raimundo Bernadino Filho

Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária

Profa. Flávia Ferreira de Menezes

Eventual Substituto: Prof. Cláudio Galvão de Souza Júnior

Coordenador do Curso Bacharelada de Zootecnia

Profa. Prof. Danilo Teixeira Cavalcante

Eventual Substituto: Prof. Felipe Guedes de Araújo

Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
AV. Bom Pastor, s/n - Boa Vista - Garanhuns/PE
CEP: 55.296-901
E-mail: preg@ufape.edu.br

sumário

Apresentação	7
A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE	9
Um Pouco de História	9
Pró-Reitoria de Ensino E Graduação (PREG), Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE)	10
Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PREG)	10
Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREC)	12
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE)	12
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI)	14
Estrutura Organizacional da UFAPE	18
Representações Estudantis	21
Formas de Ingresso na UFAPE	22
Normas Acadêmicas da UFAPE	22
Matrícula	22
Matrícula Semestral	22
Reajuste de Matrícula	22
Matrícula na Disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)	23
Matrícula de Aluno Especial (Disciplina Isolada)	23
Crítica de Matrícula	23
Trancamento de Matrícula	23
Cancelamento de Disciplina	25
Dispensa de Disciplina	25
Dispensa da Prática de Educação Física	25
Cancelamento de Registro Acadêmico / Vínculo	26
Avaliações do Rendimento Acadêmico	27
Revisão de Provas	28
Abono de Faltas	28
Tratamento Excepcional de Faltas às Aulas	28

Tempo de Integralização dos Cursos	29
Recursos Administrativos	30
Direitos e Deveres dos (as) Estudantes	30
Direitos	30
Deveres	31
Colaço de Grau	31
Programas de Apoio aos Estudantes de Graduação	31
Secretaria de Acessibilidade	36
Estágios	37
Tipos de Estágios	38
Requisitos	38
Outras Informações de Interesse aos (as)Estudantes	39
Autoavaliação – Comissão Própria de Avaliação (CPA)	39
Onde Fazer as Solicitações	39
Locais de atendimento ao (a) estudante	41
Telefones úteis	42

Apresentação

Estimados Estudantes,

Iniciar uma nova trajetória é sempre um grande desafio. Novos caminhos e experiências os esperam neste período da vida acadêmica.

A partir de agora vocês fazem parte da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), que desde o dia 11 de abril de 2018, por meio da Lei Nº 13.651, tornou-se uma Universidade independente e atualmente encontra-se em processo de tutoria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Ainda tomamos como referência todas as legislações vigentes na UFRPE, e posteriormente, serão elaboradas todas as legislações referentes à UFAPE, como por exemplo: a Estatuinte e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A UFAPE é uma Universidade pública que preza pela excelência do ensino superior. Formamos uma comunidade acadêmica composta por gestores, professores, técnicos e estudantes como vocês que nos escolheram. É para vocês que dedicamos nossas ações pedagógicas e atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O Manual do Estudante, ora apresentado, é uma importante ferramenta que os acompanhará ao longo da vida acadêmica. Seu objetivo é transmitir informações precisas e importantes sobre as normas acadêmicas, questões pedagógicas e resoluções que orientam o ensino de graduação: direitos e deveres do Estudante, matrícula e reajuste de matrícula, cancelamento e dispensa de disciplinas, vínculo acadêmico, avaliações do rendimento, revisão de provas, abono e tratamento excepcional de faltas, acessibilidade e estágios, que os ajudarão a adentrarem nesse mundo novo: o mundo do conhecimento científico.

Além de explicitar um pouco de nossa história, este Manual trata de assuntos de relevantes para inclusão e permanência dos estudantes, como a questão da gestão estudantil. Esse é nosso maior desafio!

Ofertamos ensino de qualidade para que vocês possam concluir com excelência seus cursos de escolha.

Por fim, vocês encontrarão informações importantes sobre o atendimento dos laboratórios, da biblioteca e dos setores acadêmicos relacionados à vida estudantil, bem como os principais telefones da UFAPE.

Façam bom uso do Manual. Ele é um material de consulta que poderá responder as suas principais dúvidas. Desejamos que todas e todos obtenham sucesso e uma jornada de muita aprendizagem e conhecimentos!

Profa. Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-reitora de Ensino e Graduação UFAPE

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE).

A Unidade Acadêmica de Garanhuns, posteriormente denominada UFAPE surgiu com a promoção da interiorização das Universidades Federais, procurando descentralizar o Ensino Superior dos grandes centros urbanos ofertando mais vagas e oportunidades para os estudantes do interior do Estado. A UFAPE figura, na atualidade, como referência importante no desenvolvimento do Estado de Pernambuco, pela constituição de núcleos especializados de reflexão teórica e de inserção prática, através dos processos de ensino, pesquisa e extensão na região do Agreste Pernambucano e para além dela.

1. UM POUCO DE HISTÓRIA

Criada no ano de 2018, por meio da Lei Nº 13.651, a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), inicialmente Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) foi a primeira das quatro Unidades Acadêmicas criadas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), tendo sido também a primeira expansão universitária do país.

O processo de emancipação iniciou-se no ano de 2016 com uma metodologia que envolveu toda a comunidade acadêmica, estudantes, técnicos administrativos e docentes, e culminou com a realização de plebiscito no qual a maioria da comunidade votou concordando com a emancipação.

Sendo assim, iniciou-se a elaboração do projeto, que no ano de 2017, foi enviado ao Ministério da Educação - MEC, que após a avaliação e aprovação do projeto autorizou a criação da nova Universidade.

Em 2019 a portaria Nº 2.118 de 10 de dezembro designou o Prof. Airon Aparecido Silva de Melo para exercer o cargo de Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE. A UFAPE atualmente continua em expansão e oferta 7 cursos de graduação,

sendo eles: Bacharelado de Agronomia, Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Medicina Veterinária e Bacharelado em Zootecnia.

2. PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO (PREG), PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI), PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PREC), PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)

Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PREG)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das atividades de Ensino de Graduação. Além disso a PREG tem dentre suas finalidades agregar os Cursos de Graduação da UFAPE; orientar a construção e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação; estabelecer critérios de seleção para preenchimento de vagas existentes nos cursos, coordenar os programas acadêmicos de graduação e cuidar da formação inicial continuada de discentes e docentes, elaborar e publicar editais relativos aos programas acadêmicos destinados à graduação; realizar o planejamento de ensino de graduação no que diz respeito a execução dos semestres letivos; orientar e apoiar o discente pedagogicamente durante o processo de ensino aprendizagem; coordenar as atividades de estágio dos estudantes das graduações e outras atividade inerentes à natureza da Pró-reitoria.

Estrutura Organizacional da PREG

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

Pró - Reitora de Ensino e Graduação - PREG

e-mail: preg@ufape.edu.br

Secretaria da Pró - Reitoria de Ensino e Graduação - SEC.PREG

Albany Maria Alves do Nascimento

Secretária da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG

e-mail: sec.preg@ufape.edu.br

Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada -
DPFIC.PREG

Eudes da Silva Santos

Diretor de Práticas de Formação Inicial e Continuada - DPFIC

e-mail: dpfic.preg@ufape.edu.br

Coordenadoria de Estágio - CES.DPFIC

Lucineide Barbosa da Silva

e-mail: estagio.preg@ufape.edu.br

Coordenadoria de Programas Acadêmicos - CPAC.DPFIC

Maria Vanessa dos Santos Passos

e-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br

Coordenadoria de Aperfeiçoamento Docente - CAD.DPFIC

Carlos Eduardo Albuquerque Fernandes

e-mail: aperfeicoamento.preg@ufape.edu.br

Departamento de Acompanhamento Educacional - DAE.PREG

Gustavo Henrique da Silva Lima

Diretor do Departamento de Acompanhamento Educacional - DAE

e-mail: dae.preg@ufape.edu.br

Coordenadoria de Orientação Pedagógica - COP.DAE

Larissa Alencar Martins

e-mail: copdae.preg@ufape.edu.br

Coordenadoria de Monitoramento de Egressos - CME.DAE

Valéria Suely Simões Barza

e-mail: cmedae.preg@ufape.edu.br

Departamento de Ensino - DENS.PREG

Safira Valença Bispo

Diretora do Departamento de Ensino - DENS

e-mail: dens.preg@ufape.edu.br

Coordenadoria de Regulação dos Cursos - CRC.DENS

Amanda Maria Rodrigues Diniz

e-mail: crc.preg@ufape.edu.br

Coordenadoria de Planejamento de Ensino - CPLE.DENS

Sarah Jackelliny da Silva Rodrigues

e-mail: cpe.preg@ufape.edu.br

Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREC)

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura desenvolve processos educativos, culturais e científicos que articulados com o ensino e a pesquisa de viabilizam a relação transformadora entre universidade e sociedade, nos termos defendidos pelo Plano Nacional de Extensão. As ações visam à elevação da qualidade científica, tecnológica e cultural, bem como à promoção da cidadania e da inclusão social. Assim, as práticas também são voltadas para o atendimento de necessidades sociais emergentes nas áreas de educação, comunicação, cultura, meio ambiente, saúde, trabalho, tecnologia e produção, direitos humanos e justiça.

E-mail: prec@ufape.edu.br

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE)

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil desenvolve programas, serviços e ações para atender estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de ampliar suas condições de permanência na universidade, contribuindo, assim, para a melhoria do rendimento acadêmico e para a prevenção da retenção e evasão.

Através do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a

PRAE atende, prioritariamente, estudantes egressos(as) da escola pública ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, estudantes afrodescendentes, quilombolas e indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Voltada para a redução das desigualdades socioeconômicas, de gênero, raça e etnia e para a ampliação das taxas de acesso e permanência na UFPE, a PRAE oferece atendimento nas áreas de Moradia, Alimentação, Transporte, Creche, Inclusão Digital, Apoio pedagógico, Cultura, Saúde, Esporte e Lazer, mediante os seguintes programas e benefícios: Programa de Apoio ao Ingressante (PAI); Programa de Apoio ao Discente (PAD); Programa de Promoção ao Esporte (PPE); Programa de Apoio à Gestante (PAG); Programa de Residência Universitária (PRUG); Ajuda de Custo para participação em eventos; Auxílio de Atenção à Saúde. A PRAE também é responsável pelo Programa Bolsa Permanência/MEC e pelo Projeto alunos Conectados/RNP-MEC na UFPE.

Saiba mais sobre os Programas e Benefícios em:
<http://ufape.edu.br/br/programas-benef%C3%ADcios-oferecidos>.

E-mail: prae@ufape.edu.br

Estrutura Organizacional da PRAE

A estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) é composta pelo Departamento de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (DPEA) e pelo Departamento de Gestão de Finanças e Infraestrutura (DGFI), juntamente com o Gabinete da Pró-Reitoria, que coordena, acompanha e avalia a execução das ações de Assistência Estudantil, planeja e gerencia seu orçamento.

Ao DPEA compete, dentre outras atribuições, as funções de planejar, coordenar e executar ações de apoio à permanência estudantil, mediante programas, serviços e eventos que contribuem para a integração à vida universitária, para o sucesso acadêmico dos discentes

em vulnerabilidade social e combate às situações de retenção e evasão, assim como realiza ações sociopedagógicas relativas às ações afirmativas, aos direitos humanos e à cidadania.

Ao DGFI compete, dentre outras atribuições, as funções de planejar e assessorar atividades administrativas voltadas à gestão orçamentária, financeira e infraestrutural da Pró-Reitoria, operacionalizar os pagamentos das bolsas e auxílios financeiros, supervisionar e assessorar as ações de Gestão Alimentar e Restaurante Universitário, prestar atendimento aos discentes e

implementar ações que favoreçam o acesso aos serviços prestados pela PRAE.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) tem por finalidade planejar, fomentar, supervisionar e avaliar as políticas de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), com a missão de desenvolver, de forma interdisciplinar, o ensino, a pesquisa, a inovação tecnológica e o empreendedorismo, promovendo a formação de recursos humanos de qualidade.

A PRPPGI possui uma estrutura organizacional, criada por meio da Portaria nº 142 de 26 de outubro de 2021, composta por departamentos, coordenações e seções.

Estrutura Organizacional da PRPPGI

Departamento de Pesquisa (DPESQ)

O Departamento de Pesquisa (DPESQ) é composto por uma diretoria, três coordenações e duas seções.

Diretoria

A diretoria do DPESQ tem por finalidade auxiliar no planejamento,

desenvolvimento, execução e monitoramento da política e das atividades de pesquisa, apoiando a formação de recursos humanos dentro da instituição, através da elaboração e gestão de projetos e editais institucionais de apoio a pesquisa, cadastro de grupos de pesquisa, coleta e divulgação de indicadores de produção científica.

Contato: depesq@ufape.edu.br

Coordenadoria de Iniciação Científica (CIC.DPESQ)

A Coordenadoria de Iniciação Científica é responsável pelas ações relacionadas à Iniciação Científica, incentivando e apoiando o desenvolvimento de atividades de pesquisa junto aos alunos de graduação e ensino médio. Atua na gestão dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-EM), como a elaboração e divulgação dos editais e de processos de seleção dos projetos submetidos, através dos Comitês Interno e Externo de avaliação.

A Coordenadoria de Iniciação Científica realiza o atendimento ao aluno-bolsista de Iniciação Científica em todas as suas modalidades e promove eventos científicos como o Congresso de Iniciação Científica e o Seminário Interno de Avaliação da Iniciação Científica da UFAPE.

Contato: cic.dpesq@ufape.edu.br

Seção de Divulgação Científica (SDC.CIC)

A Seção de Divulgação Científica tem como objetivo promover estratégias e ferramentas para a divulgação científica institucional, tais como website e, futuramente a Revista da UFAPE. A seção também terá como missão políticas de incentivo a publicação qualificada através de parcerias com empresas para tradução/correção do idioma inglês e taxas de publicação.

Coordenadoria de Coleções, Herbário e Biotério (CCHB.DPESQ)

Esta coordenação tem como objetivo coordenar as ações para

cadastro, avaliação e monitoramento de coleções para conservação de germoplasma, herbários e biotérios seguindo as normas nacionais e internacionais.

Seção de Biotério (SB.CCHB)

A Seção de biotérios coordena o cadastro, monitoramento e avaliação de biotérios no âmbito da UFPE, para a produção e o oferecimento de modelos animais de forma sustentável e com rigoroso controle da qualidade genética e sanitária, além de elevado padrão de confiabilidade para resultados em pesquisa.

Coordenadoria de Ética na Pesquisa (CEPESQ.DPESQ)

Cabe a esta coordenação coordenar as ações dos Comitês de Ética na Pesquisa sobre os princípios éticos e à legislação vigente, relativos aos procedimentos científicos conduzidos com seres humanos, animais e meio ambiente dentro da instituição e junto a empresas e instituições parceiras.

Departamento de Pós-Graduação (DPG)

O Departamento de Pós-Graduação (DPG) é composto por uma diretoria, duas coordenações e uma seção.

Diretoria

A diretoria de pós-graduação tem a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de Pós-Graduação (Stricto e Lato Sensu), objetivando a formação de recursos humanos de qualidade na UFPE. Sua principal finalidade é zelar pelo cumprimento das normativas relacionadas à Pós-Graduação, incentivar a melhoria dos cursos existentes, estimular a criação de novos cursos, pedidos de bolsas para os discentes, publicações de impacto, zelar pela pesquisa de qualidade no interior do Estado, sempre visando a internacionalização, criação de relação de pesquisas com as tecnologias sociais, inovação e empreendedorismo, atendendo as demandas da sociedade e ao

mercado de trabalho da região.

Contato: pos.prppgi@ufape.edu.br

Coordenadoria de Programas Stricto Sensu (CPSS.DPG)

Esta Coordenadoria é responsável pelas ações relacionadas à criação, avaliação, indução e monitoramento dos cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da UFape.

Contato: strictosensu@ufape.edu.br

Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu

A UFape conta, atualmente, com cinco (05) Programas de Pós-Graduação, todos em nível de mestrado, sendo quatro (04) acadêmicos e um (01) profissional.

Acadêmicos

a) Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP)

O PPGCAP objetiva a formação de profissionais com sólidos conhecimentos em produção animal, a partir da pesquisa científica, de forma a contribuir para o crescimento e desenvolvimento científico e tecnológico sustentável em produção animal e manejo de pastagens no Semiárido brasileiro.

Contato: coordenacao.ppgcap@ufape.edu.br

b) Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM)

O PPCIAM tem como objetivo formar e aperfeiçoar recursos humanos (docentes, pesquisadores e técnicos) qualificados em atividades multi e interdisciplinar na área das Ciências Ambientais, englobando os aspectos ambientais, sociais, econômicos e tecnológicos, visando a governança ambiental e o desenvolvimento sustentável. Gerar pesquisas com contribuições e impactos científicos, tecnológicos e sociais com enfoque nas ciências ambientais, relações sociedade-

natureza, agroecologia, tecnologias e sustentabilidade.

Contato: coordenacao.ppciam@ufape.edu.br

c) Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola (PPGPA)

O PPGPA visa formar profissionais para atuarem nas instituições de ensino e pesquisa do país, bem como em instituições privadas, envolvidas com ensino e pesquisas de inovação tecnológica. Com os conhecimentos adquiridos, os mestres em Produção Agrícola poderão atuar na proposição de alternativas viáveis cientificamente para resolução de problemas da agricultura brasileira.

Contato: coordenacao.ppgpa@ufape.edu.br

E-mails: prppgi@ufape.edu.br; secretaria.prppgi@ufape.edu.br

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFAPÉ

Atualmente a Estrutura Organizacional da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco é constituída por por Reitoria *Pro Tempore* e por suas Pró-reitorias a saber; Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-reitoria de Assistência Estudantil, Pró-reitoria de Extensão e Cultura, Pró-reitoria de Ensino e Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Pró-Reitoria de Planejamento, cada qual com suas respectivas direções. Além destas fazem parte da estrutura organizacional as seguintes direções e setores administrativos:

Departamento de Tecnologia da Informação

O Departamento de Tecnologia da Informação tem como finalidade prover à comunidade acesso permanente aos recursos de tecnologia da informação e comunicação, realizando a gestão de infraestrutura de software e hardware e executar as políticas de informática vigentes na Universidade, apoiando o uso da tecnologia da informação pela comunidade universitária, como forma de favorecer a qualidade, produtividade e efetividade nas atividades de gestão institucional em

suas ações de ensino, pesquisa e extensão.

Departamento de Registro Acadêmico

Presta os serviços : Matrícula de alunos ingressantes, Emissão de documentos acadêmicos (Declarações diversas; Histórico Escolar; Comprovante de Matrícula; Programas de disciplinas, entre outros), Desbloqueio de SIG@, Alteração cadastral, Receber requerimento de desistência de curso, Orientar sobre os procedimentos necessários a solicitação de revisão de provas, solicitação de diploma, Anotação de dispensa e aproveitamento de disciplina, Protocolar certificados, Anotação no SIG@ de matrícula administrativa, cancelamento de disciplinas (fora do prazo estipulado no calendário acadêmico), atividades curriculares complementares (ACC), trancamento administrativo de período e dispensa e aproveitamento de disciplinas.

E-mail: drca@ufape.edu.br

Biblioteca

Tem como finalidade oferecer suporte informacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão à comunidade acadêmica da UFape, através do seu acervo e serviços, com o objetivo de incentivar e aprimorar o aprendizado científico nas respectivas áreas do conhecimento. Trabalha também com a elaboração da ficha catalográfica do seu trabalho científico por meio de solicitação no site www.sib.ufrpe.br/ficha-catalografica, com orientação na elaboração de relatórios, monografias, dissertações e teses de acordo com as normas da ABNT, e com o COMUT Serviço que permite a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras e em serviços de informações internacionais.

E-mail: biblioteca.atendimento@ufape.edu.br

Secretaria de Acessibilidade

Ao Núcleo de Acessibilidade compete: I - Propor, desenvolver e

promover ações de acessibilidade que visem à eliminação de barreiras físicas/ arquitetônicas, pedagógicas, atitudinais e comunicacionais na UFRPE/UFape; II - Atuar na identificação de demandas e na proposição e dinamização de ações institucionais de acessibilidade; II – Atuar no campo do desenvolvimento de ações de acessibilidade; III - Oferecer serviços de atendimento ao seu público alvo.

E-mail: acessibilidade@ufape.edu.br

Hospital Veterinário de Ensino

O Hospital Veterinário de Ensino da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFape é um órgão suplementar destinado à assistência médico-veterinária hospitalar, que tem como finalidade promover o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão da medicina veterinária, servindo de base e complementação da formação de estudantes da graduação e pós-graduação, bem como o atendimento à sociedade em geral.

E-mail: direcao.hospveterinario@ufape.edu.br

Departamento de Qualidade de Vida -DQV

O Departamento de Qualidade de Vida tem como finalidade gerenciar as políticas de atenção à saúde, qualidade de vida e segurança do trabalho e meio ambiente, promovendo ações, prestando assistência em saúde e acompanhamento psicossocial ao paciente/usuário (servidores e discentes), além de atender a comunidade universitária em atividades e campanhas com foco na atenção e promoção da saúde e segurança do trabalho.

E-mail: dqv.progepe@ufape.edu.br

Laboratório de Anatomia e Patologia Animal

O Laboratório de Anatomia e Patologia Animal tem como finalidade realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de

Anatomia Animal e Patologia Veterinária e áreas correlatas.

Laboratórios de Ensino

Os Laboratórios de Ensino como finalidade auxiliar e assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas em laboratórios com o correto uso e manuseio de produtos e equipamentos.

Centro Laboratorial de Apoio à Pesquisa - CENLAG

O Centro Laboratorial de Apoio à Pesquisa da Unidade Acadêmica de Garanhuns (CENLAG), por ser uma central de laboratório multiusuário, tem como finalidade proporcionar infraestrutura física e instrumental para os diferentes segmentos de pesquisa básica e aplicada que são realizadas na UFAPE.

Email: cenlag@ufape.edu.br

Laboratórios Multiusuários de Ciência e Tecnologia de Alimentos – LACTAL Os Laboratórios Multiusuários de Ciência e Tecnologia de Alimentos – LACTAL tem como finalidade dar suporte ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com a área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, não estando restrito apenas ao curso de graduação de Engenharia de Alimentos, como também aos demais cursos que compõem a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE. E-mail: lactal@ufape.edu.br

4. REPRESENTAÇÕES ESTUDANTIS

Diretórios Acadêmicos (DAs) - Os Diretórios Acadêmicos dos cursos representam os(as) discentes, encaminhando questões específicas dos cursos às instâncias superiores. A representação estudantil é extremamente importante, uma vez que ela participa diretamente dos destinos da Instituição, luta pelas reivindicações do corpo discente e participa da avaliação do desempenho dos Cursos.

5. FORMAS DE INGRESSO NA UFAPE

A admissão nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade ocorre após a submissão ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) via Sistema Unificado de Seleção (SISU) ou ao ingresso seletivo extra (reintegração, reopção, portador de diploma, transferência externa). Conheça todas as formas de ingresso no link: <http://ufape.edu.br/br/formas-ingresso>

6. NORMAS ACADÊMICAS DA UFAPE

Para reivindicar quaisquer direitos, o(a) estudante deverá estar convencido da necessidade de sua reivindicação e basear-se na legislação vigente, obedecendo à hierarquia universitária prevista no atualmete Regimento da UFRPE (até que sejam elaboradas as normas da UFAPE) e demais resoluções normativas.

Matrícula

Também conhecida como Registro Acadêmico, é a vinculação do(a) estudante a um curso da Instituição nas datas previstas no Calendário Acadêmico disponível no site da UFAPE.

Matrícula Semestral

A matrícula é da responsabilidade do(a) aluno(a) e deve ser renovada semestralmente, obedecendo às datas divulgadas no Calendário Acadêmico disponível no site da UFAPE, para o prosseguimento de estudos, observando-se a sequência estabelecida no currículo, os pré-requisitos e a compatibilidade de horários. Toda a orientação necessária à matrícula pode ser obtida junto à Coordenação do Curso e à Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do seu respectivo Curso.

Reajuste de Matrícula

Para aquele aluno que efetuou a matrícula regular, mas deseja

permutar ou excluir disciplina(s). A efetivação do reajuste da matrícula só ocorre se ainda houver vaga nas disciplinas que ele permutou, ficando em fila de espera classificada pelo ranking.

Matrícula na Disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)
Deverá ser realizada no período normal de matrícula, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso nas datas previstas no Calendário Acadêmico. A matrícula, neste caso, só será confirmada após a entrega da documentação na Seção de Estágio.

Matrícula de Aluno Especial (Disciplina Isolada)

O(a) Aluno(a) concluinte (último período) de um curso de graduação da UFAPE e egressos de outras instituições podem requerer inscrição em até 02 disciplinas isoladas, na forma de aluno especial, por dois semestres nos Cursos de Graduação da Universidade – qualquer curso, com a finalidade de complementar seus estudos. Sua matrícula, quando o requerimento for aprovado, fica condicionada à existência de vagas nas disciplinas desejadas, após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares da Universidade, conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico.

Crítica de Matrícula

Após o período de matrículas a administração acadêmica efetua a crítica da matrícula, confrontando-a com o regime acadêmico ao qual pertence o curso e com o sequenciamento do currículo, cancelando disciplinas que estejam em desacordo com ambos.

Trancamento de Matrícula

É a suspensão parcial das atividades acadêmicas (inclusive da contagem do prazo para conclusão do curso) por um semestre letivo. O prazo para o trancamento de matrícula, em cada período letivo regular, é estabelecido no Calendário Acadêmico. O trancamento pode ser feito no dia da matrícula, posteriormente, em cada data pré-fixada no Calendário Acadêmico, ou extemporaneamente, devidamente

justificado. O número máximo de trancamento é de 04 semestres consecutivos ou alternados. Enquanto estiver com a matrícula “trancada”, o(a) aluno(a) manterá vínculo com a Universidade, entretanto será considerado desistente o(a) aluno(a) que não efetuar matrícula subsequente ao término do trancamento. Está estabelecida, através da Resolução Nº 486/2006 CEPE/UFRPE, a obrigatoriedade de alunos ingressos de cursarem os dois primeiros semestres letivos, não sendo permitido trancamento. Nesse caso, somente será permitido o cancelamento de, no máximo, duas disciplinas em cada um dos dois períodos letivos iniciais, nas datas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico do ano vigente.

Trancamento Extemporâneo: Vide Resolução Nº 298/2003 CEPE/UFRPE que trata das situações classificadas como de “força maior”, para trancamento extemporâneo de matrícula e estabelece procedimentos complementares, tais como: por motivo de trabalho (remoção/viagem administrativa delongada), por motivo de doença, ou problema de saúde; por motivo de prestação de Serviço Militar obrigatório e outros motivos julgados pertinentes pela Administração Superior. Mas fique atento: as solicitações de trancamento por motivo de saúde serão deferidas pela PREG se a Junta Médica do Departamento de Qualidade de Vida (DQV) indicar que há limitação da capacidade de aprendizagem do(a) estudante. Não há abono de faltas para esses casos e isso poderá levar à reprovação nas disciplinas em que esteja matriculado.

Não será permitido o Trancamento Extemporâneo em nenhum dos casos previstos pela Resolução Nº 298/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, durante os dois primeiros semestres letivos contados a partir do ingresso do aluno na UFAPE (Resolução N} 486/2006 CEPE/UFRPE). No entanto, pode ser feita solicitação de trancamento em casos especiais os quais vão ser apreciados pela Coordenação do curso e homologados pela PREG.

É vedada ao (a) aluno (a) a matrícula e frequência em mais de um curso de graduação simultaneamente, mesmo que em horários distintos. O(a) aluno(a) regular da UFAPE que for aprovado e classificado pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU) ou em edital específico da UFAPE, para um novo Curso de Graduação nesta Universidade, e desejar cursá-lo deverá solicitar o

seu desligamento do curso ao qual está vinculado.

7. CANCELAMENTO DE DISCIPLINA

Em datas pré-estabelecidas, no Calendário Acadêmico, o(a) aluno(a) poderá requerer cancelamento de uma ou mais disciplinas. No caso de alunos diurnos, só poderão cancelar duas disciplinas do bloco principal.

8. DISPENSA DE DISCIPLINA

Para requerer dispensa de disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior ou em curso da UFAPE, o(a) aluno(a) deverá preencher o requerimento específico, à disposição nas Coordenações de Curso, anexando: Histórico Escolar original (ou declaração de cumprimento da disciplina em outra Instituição) e o programa da disciplina cursada, conforme calendário acadêmico (Resolução Nº 442/2006 CEPE/UFRPE). Em seguida, o aluno deverá formalizar um processo no setor de Protocolo da UFAPE e a disciplina foi cursada nesta universidade, não é necessário anexar o programa de disciplina. O(a) aluno(a) deverá frequentar as aulas até o deferimento de sua solicitação evitando sua reprovação por faltas.

Dispensa da Prática de Educação Física

Há duas possibilidades permitidas para a dispensa da Prática de Educação Física previstas na Resolução Nº 155/2001 CEPE/UFRPE, que poderá ser requerida pelo(a) aluno(a):

Definitiva por idade (30 anos ou mais anexar cópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento).

Por deficiência física (anexar atestado médico, homologado pelos peritos oficiais de saúde que atuam no Departamento de Qualidade de Vida (DQV)).

Por prole (para a mulher de qualquer idade com filho, anexar cópia autenticada da Certidão de Nascimento do filho).

A Dispensa Parcial: ocorre por **incapacidade física temporária ou relativa** (anexar atestado, homologado pelos peritos oficiais de saúde que atuam no DQV) e **por trabalho em jornada igual ou superior a 6 horas.**

(anexar cópia autenticada da CTPS e requerer semestralmente, até a conclusão do curso, se trabalhar durante todo o prazo).

9. CANCELAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO / VÍNCULO

Documentado como desistência o(a) aluno(a) poderá perder seu vínculo acadêmico com a UFAPE nas seguintes situações:

Abandono do Curso - Se o(a) aluno(a) não se matricular no período fixado no Calendário Acadêmico, perderá vínculo/vaga com a Instituição, configurando-se como abandono de curso.

Desligamento de Vínculo - Conforme Resolução Nº 154/2001 CEPE/UFRPE Ocorre sempre que for extrapolada a duração máxima prevista para a conclusão do respectivo curso quando for esgotado o número máximo de trancamentos de semestres permitidos (04 semestres consecutivos ou não), quando for reprovado 04 vezes em uma mesma disciplina (por falta e/ou por nota) ou quando verificada, a qualquer momento, a impossibilidade de integralizar o currículo dentro do prazo restante. O(A) aluno(a) poderá regressar à UFAPE, se desejar, prestando novo processo seletivo e pedindo aproveitamento de disciplina.

Penalidade Disciplinar - A exclusão do(a) aluno(a) da Universidade poderá ocorrer da aplicação de penalidade disciplinar, depois de apuradas as causas em forma processual.

Transferência - O(a) aluno(a) poderá requerer transferência de seu curso para outra Instituição de Ensino Superior, voluntariamente ou ex-

officio (para acompanhar seus genitores ou tutores, que sejam funcionários públicos ou militares); para tanto, deverá manter o vínculo na Universidade (estar regularmente matriculado), até que a outra Instituição envie a declaração de vaga e o aceite.

Perda Parcial de Vínculo - Perante ausência de matrícula e/ou ter perdido o vínculo com a Universidade, o(a) aluno(a) que tenha se evadido há menos de 05 anos poderá requerer a reintegração, uma única vez, no mesmo curso (inclusive para colação de grau), desde que tenha condições de concluir o curso dentro do prazo máximo permitido (considerando o prazo do vínculo anterior e o que necessitaria para integralização do currículo) e que não possua 04 (quatro) reprovações por falta ou por nota, em uma mesma disciplina.

10. AVALIAÇÕES DO RENDIMENTO ACADÊMICO

O rendimento acadêmico do(a) aluno(a) é verificado por atividade/disciplina, abrangendo cumulativamente tanto a frequência às aulas quanto o rendimento acadêmico nas disciplinas que estiver cursando.

Frequência - A frequência mínima obrigatória às atividades acadêmicas previstas nas disciplinas é de 75% da carga horária. Se o(a) aluno(a) faltar a mais de 25% das aulas do semestre será reprovado por falta.

Verificações de aprendizagem - A cada semestre, os(as) alunos(as) deverão realizar duas verificações de aprendizagem, podendo realizar ainda no máximo uma terceira verificação; quem optar por se submeter às três verificações terá a menor nota descartada. A 3ª Verificação tem caráter de segunda chamada da 1ª ou 2ª verificação, para quem faltou a uma delas. Para ser aprovado por média, o(a) aluno(a) deverá obter média 7,0. Caso não seja aprovado por média, poderá realizar exame final, desde que tenha obtido, no mínimo, média 3,0. O(a) aluno(a) que obtiver média 5,0 (cinco), considerando a média nas provas realizadas e a nota do exame final, será aprovado. Para efeito de cômputo do aproveitamento do(a) aluno(a), nas Verificações de Aprendizagem e no

Exame Final, serão atribuídas notas variando de zero(0) a dez (10), permitindo-se seu fracionamento em centésimos. A média final do(a) aluno(a) será calculada com precisão de centésimos, desprezando-se o restante da fração. O professor responsável pela disciplina deverá inserir a nota referente à Avaliação de Aprendizagem até 05 dias úteis após a realização da mesma (Resolução Nº 622/2010 CEPE/UFRPE). O(a) discente, poderá solicitar sua prova ao(a) professor(a), passados 05 (cinco) dias úteis da divulgação da nota no SIG@ (Resolução 093/2015 CEPE/UFRPR).

reprovação em uma mesma disciplina por 04 (quatro) vezes implicará no desligamento do curso. Ver a Resolução Nº 154/2001 CEPE/UFRPE

11. REVISÃO DE PROVAS

O (a) aluno (a) que estiver insatisfeito com a nota atribuída pelo professor da disciplina pode requerer **Revisão da Nota** a Coordenação dos Cursos de Graduação, onde é ministrada a disciplina, desde que no prazo máximo de 48 horas após a divulgação da nota, através de processo formado no protocolo. A revisão é efetuada por 2 professores (Resolução 494/2010) da área de conhecimento da disciplina excetuando-se o professor da disciplina em questão.

12. ABONO DE FALTAS

No caso de militares em exercício obrigatório de manobra as faltas devem ser abonadas de acordo com a Lei nº 4.375/64.

13. TRATAMENTO EXCEPCIONAL DE FALTAS ÀS AULAS

O tratamento excepcional de faltas é considerado e amparado legalmente em duas situações específicas:

Situação 1 - Incapacidade Física Relativa (DECRETO-LEI Nº 1044/69)

Situação 2 - Estudante em Estado de Gestaç o (LEI Nº 6202/75)

Detalhando as situações acima mencionadas:

À estudante é garantido realizar verificações de aprendizagem em domicílio, conforme disposto em Lei, desde que seja formalmente requerido, em tempo hábil, ao Coordenador do Curso e/ou Diretor do Departamento Acadêmico. O período de que a gestante dispõe para o tratamento excepcional de faltas é de três meses. Caso inicie um novo semestre letivo dentro desse período, cabe à estudante requerer, via processo, a continuidade do tratamento excepcional de faltas.

Observações Gerais: Para todas as situações anteriormente descritas, as informações, atestados e declarações apresentados à Universidade são de inteira responsabilidade do(a) estudante. Caberá ao(a) estudante manter contato com a Instituição, particularmente com a Coordenação do Curso e com o(a) professor(a), para que as atividades e/ou avaliações possam ser encaminhadas. No caso de o(a) estudante encaminhar processo e, em seguida, não mais entrar em contato com a Instituição, o(a) mesma(a) não poderá garantir o tratamento excepcional de faltas.

O tratamento excepcional de faltas só vigorará para o semestre em que foi aberto o processo. Um novo processo deverá ser requerido em cada semestre letivo no qual o(a) estudante necessite de tratamento excepcional de faltas.

Tempo de Integralização dos Cursos

Cada Curso de Graduação tem estabelecido a duração padrão para conclusão do curso, que é a correspondente à projeção do currículo pleno e uma duração máxima prevista para a conclusão do respectivo curso. Na UFAPE, esse prazo máximo de integralização curricular é calculado com base na duração plena do curso mais 70% (Resolução Nº 220/2016 CEPE/UFRPE). Nos casos em que esse acréscimo resultar em um número fracionado, deverá haver um arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Se houver situação em que o(a) aluno(a) se sinta prejudicado por qualquer decisão tomada pela Universidade, cabem duas instâncias recursais: o pedido de **Reapreciação da decisão** (julgado pela mesma autoridade que emitiu a Decisão) e, havendo recusa ou mantendo a decisão administrativa, **Recurso** à Instância superior à autoridade (geralmente um conselho superior).

Para revisão de nota o prazo é de 48 horas a partir da divulgação da nota pelo professor ou pelo Apoio Didático do Departamento.

Para os demais processos, o prazo regimental é de 05 dias úteis, a contar da ciência da decisão administrativa e dirigida à autoridade que a proferiu.

15. DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES

Direitos:

- Receber um ensino de qualidade.
- Participar de todas as atividades da vida universitária.
- Ter acesso a todas as informações sobre a Universidade e às rotinas da vida acadêmica.
- Organizar-se em Diretórios Acadêmicos e no Diretório Central dos Estudantes (DCE).
- Ser representado em todos os órgãos colegiados da administração da UFAPE

Deveres:

- Valorizar a vaga pública que conquistou.
- Cuidar do patrimônio da Universidade.
- Respeitar todos os membros da comunidade universitária.

- Obedecer à Legislação da Universidade.
- Conferir e solicitar correção, do comprovante de matrícula e do seu histórico escolar.

16. COLAÇÃO DE GRAU

Uma vez integralizadas todas as disciplinas ou créditos do Curso, incluindo o componente curricular ENADE e as atividades complementares, o(a) aluno(a) poderá receber o grau. A colação de grau dos(as) alunos(as) concluintes do semestre é feita após o encerramento do semestre letivo, em sessão solene e pública, numa Cerimônia conjunta, com todos os cursos de graduação, presidida pelo Reitor(a) da Universidade. Após a colação de grau, o(a) aluno(a) deve requerer seu Diploma na escolaridade.

Colação em separado - O(a) aluno(a) que precisar antecipar sua colação de grau poderá requerê-la em separado. Para tanto, o Coordenador do Curso deverá formalizar o requerimento de Colação de Grau, justificando (e documentando) o motivo. Este aluno irá receber o grau em sessão solene, em separado, presidida pelo Reitor ou seu representante, com a presença de pelo menos três professores do Curso. O(a) aluno(a) deverá estar presente na solenidade, na sua ausência, poderá ser substituído nesse ato por representante com procuração.

Aluno laureado - O(a) aluno(a) que tiver o melhor coeficiente de rendimento escolar (média geral mais alta) e que não apresentar reprovações em seu Histórico Escolar, será conferido uma láurea e expedido um Certificado correspondente, entregue pelo Reitor da Universidade, durante a Cerimônia de Colação de Grau.

17. PROGRAMAS DE APOIO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Além das atividades de ensino, os(as) alunos(as) dos cursos de graduação da UFape poderão se engajar em inúmeras atividades, se beneficiando das mesmas e também de serviços prestados por

diferentes setores da Instituição. Veja a seguir alguns exemplos.

Programa de Monitoria - Objetiva incentivar os(as) alunos(as) que demonstrarem interesse e aptidão pela carreira acadêmica, assegurando a cooperação do corpo discente ao corpo docente nas atividades do ensino. Oferece duas categorias: Monitor Bolsista e Monitor Voluntário.

Programa de Educação Tutorial (PET) - É destinado a grupos de alunos que demonstrem potencial, interesse e habilidade destacados em vários cursos da Universidade. É integrado por grupos tutoriais de aprendizagem e tem por objetivo promover a formação ampla e de qualidade dos (as) alunos (as) de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social dos participantes e a melhoria dos cursos. Na UFAPE existem três grupos: Conexões dos Saberes, Biotecnologia e Criação.

Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA) - O objetivo do programa é favorecer a adaptação à vida acadêmica universitária de alunos no 1º ano do curso da UFAPE (preferencialmente Licenciatura) que tenham sido egressos das escolas públicas da Rede Estadual de Pernambuco, por meio de ajuda financeira, desenvolvendo, sob a supervisão de docente do curso, atividades acadêmicas que contribuam para o fortalecimento do ensino público e incentivem outros (as) alunos (as) da rede pública a dar continuidade aos estudos após a conclusão do Ensino Médio.

Programa de Atividade de Vivência Interdisciplinar (PAVI) - Foi criado por meio da Resolução CEPE Nº 676/2008 de 17 de novembro de 2008 com o objetivo de oportunizar e promover, dentro do processo ensino-aprendizagem, o treinamento das aptidões e habilidades técnicas dos discentes da UFAPE, sob orientação, por meio da interconexão entre os conteúdos teórico-práticos dos diversos componentes curriculares, sobretudo práticos, envolvendo as diversas áreas do conhecimento e à luz dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's). Tem caráter voluntário, não possui bolsas e as vagas são disponibilizadas por meio de Edital

divulgado no site da Universidade.

Programa de Iniciação à Docência (PIBID) - Tem como objetivo fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura da UFAPE, contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica em Pernambuco e, em consequência, melhorar o desempenho dos estudantes das redes municipais e estadual de ensino. Atualmente o programa é gerenciado pela Coordenação Geral de Cursos de Graduação

Programa de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) - O objetivo do programa é incentivar o(a) estudante a se envolver com a pesquisa científica na Universidade, dando-lhe maior motivação na realização do seu curso e melhores condições de aprendizagem. O(a) aluno(a) deve entrar em contato com um professor orientador, elaborando um projeto para concorrer à bolsa. Fique atento ao Edital anual do PIBIC. Anualmente os trabalhos são apresentados no Congresso de Iniciação Científica (CIC).

Programa de Residência Pedagógica (PRP)

Tem como objetivos: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciado a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo como base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo da rede de ensino na formação dos professores e promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores de educação básica às orientações da Base Comum Curricular (BNCC).

Programas de Extensão - Têm por objetivo atender aos(às) alunos(as)

que tenham interesse em se integrar nas atividades de extensão, em projetos dirigidos para a ação comunitária. Alguns programas são direcionados a uma ação social relevante, como é o caso do Programa de Alfabetização. Anualmente os trabalhos dos bolsistas são apresentados no Congresso de Extensão (CONEX).

Programa de Mobilidade Acadêmica - Os estudantes dos cursos de graduação da UFAPÉ podem obter vínculo temporário em qualquer das instituições federais de ensino superior (Universidades e Institutos Federais, vinculados à Andifes), por até dois semestres letivos, para cumprirem disciplinas e/ou estágios, devendo, para tanto, programar um plano de atividades acadêmicas a serem cumpridas na outra IES, preferencialmente sob a orientação do Coordenador de seu Curso e requerer a mobilidade acadêmica. Para maiores informações os estudantes interessados deverão procurar a Coordenação Geral de Cursos.

Programa de Apoio ao Ingressante (PAI) - Tem por finalidade apoiar os alunos ingressantes de recorte social, com bolsa temporária de 3 meses até que o mesmo conheça a Instituição e possa concorrer a vagas em programas de permanência.

Resolução Nº 288/2013 do CEPE define normas de vigência para o Programa de Apoio ao Ingressante. O programa é coordenado pela PROGESTI.

Programa de Apoio ao Discente (PAD) - Se refere ao antigo Programa de Bolsas de Permanência, o qual foi modificado na Resolução Nº 237/2014 do CEPE. Este programa baseia-se em três modalidades de benefícios: Bolsa de Apoio Acadêmico e Auxílios Transporte e Alimentação.

A Resolução Nº 205/2015 do CEPE, define normas que disciplinam o desempenho acadêmico dos discentes beneficiados. O programa é coordenado pela PROGESTI.

Programa de Residência Estudantil - Tem por objetivo priorizar a

permanência de discentes com recorte social originários de outros Estados ou que não residam no município de Garanhuns. Os(as) discentes selecionados (as) para residência recebem Auxílio Manutenção e quando não há vaga, na disponibilidade de recurso financeiro, o Auxílio Moradia pode ser implementado.

A Resolução Nº 327/2008 do CONSU aprova e define normas para a residência estudantil aos discentes de graduação da UFRPE/UFAPE.

- A Resolução Nº 219/2009 do CEPE aprova e define normas para concessão de Auxílio Manutenção para discentes de graduação da UFRPE/UFAPE.
- A Resolução Nº 062/2012 do CONSU aprova e define normas para concessão de Auxílio Moradia (*) para discentes de graduação da UFRPE/UFAPE

O programa é coordenado pela PROGESTI.

Programa de Volta ao Lar - Tem por finalidade custear, uma vez em cada semestre, ajuda de custo para os discentes residentes visitarem seus familiares durante o recesso escolar.

- A Resolução Nº 228/2013 do CEPE define normas de vigência para o Programa De Volta ao Lar.

Programa de Apoio à Gestante (PAG) - Tem por Objetivo apoiar a discente em condição de recorte social, que tenha 01 filho durante a realização do seu curso presencial evitando a desistência da mesma. O auxílio creche será concedido a um filho até que o mesmo complete 3 anos e 11 meses.

A Resolução Nº 112/2014 do CONSU define normas de vigência para o Programa de Apoio à Gestante. O programa é coordenado pela PROGESTI.

Programa de Incentivo à Cultura - Tem por finalidade Incentivar discentes matriculados em cursos de graduação presenciais à prática

musical com participações em eventos estudantis, regionais, estaduais e nacionais através do Coral Universitário com a concessão de Bolsa Coral Universitário.

A Resolução Nº 204/2015 do CEPE define normas de vigência para o Programa de Incentivo à Cultura. Esse programa é uma parceria PROGESTI com a Pró-Reitoria de Extensão.

Programa Hospeda Rural - Tem como objetivo liberar o Auxílio Recepção/Hospedagem para alunos de graduação da UFAPE quando recebem alunos estrangeiros em sua residência, através da Cooperação Internacional.

- A Resolução Nº 081/2012 do CEPE define normas para concessão de Auxílio Recepção/Hospedagem, no valor da Bolsa de Apoio Acadêmico, para discentes de graduação provenientes de programas de Cooperação Internacional. O programa é coordenado pela PROGESTI.

Regime Especial de Movimentação Temporária – REMT - Disciplina a movimentação de estudantes, através da qual os mesmos podem cursar blocos (Regime seriado) ou disciplinas isoladas (Créditos) temporariamente em uma Unidade Acadêmica da UFRPE diferente da sua Unidade de origem. A Resolução Nº 199/2015 UFRPE/CEPE (define as normas para o REMT. O Regime Especial de Movimentação Temporária – REMT é coordenado pela PREG.

Secretaria de Acessibilidade

O secretaria de Acessibilidade – NACES foi instituído no ano de 2013, tendo suas atividades regulamentadas pela Resolução Nº 172/2013-CONSU/UFRPE. O NACES está diretamente subordinado à Reitoria e desenvolve as suas atividades em articulação com os Setores de Acessibilidade implantados na Unidades Acadêmicas.

A Secretaria integra uma rede de Núcleos de Acessibilidade, fomentada nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) por meio do

“Programa Incluir” e tem o papel de atuar na identificação de demandas e na proposição e dinamização de ações institucionais de acessibilidade.

Além das diversas atividades no âmbito administrativo, no campo do desenvolvimento de ações de acessibilidade em nossa IFES, a Acessibilidade também oferece serviços de atendimento ao seu público-alvo.

Objetivo da Secretaria de Acessibilidade

Propor, desenvolver e promover ações de acessibilidade que visem a eliminação de barreiras físicas/arquitetônicas, pedagógicas, atitudinais e comunicacionais na UFAPE.

Serviços

- 1- Apoio Pedagógico ao Discente com necessidade de Acessibilidade;
- 2- Tradução e Interpretação em LIBRAS/Português de textos, aulas, eventos e atividades promovidas pela UFAPE.

18. ESTÁGIO

A Coordenadoria de Estágio da UFAPE desenvolve trabalhos junto aos discentes dos cursos de graduação da Universidade, procurando dar informações gerais sobre estágios, cadastramento e encaminhamento de alunos/estagiários aos campos de Estágio. Diversas instituições e agências de estágios conveniadas com a UFAPE viabilizam ou fornecem estágios remunerados aos estudantes da UFAPE. Há promoção de eventos com empresas e agenciadoras de estágio, com o objetivo de interagir de forma sistêmica com as atividades de estágio entre a Universidade e as Empresas/Instituições de Ensino, favorecendo a participação no Mundo do Trabalho e no processo de formação acadêmica, com palestras e oficinas para o autoconhecimento do(a) aluno(a) em suas atividades de estágio. Oferece. Para beneficiar os(as) alunos(as) da UFAPE na inserção ao Mundo do trabalho contamos com

as agenciadoras de estágio: IEL, CIEE, NUDEP, UNIGAP, ABRE, entre outras.

Tipos de Estágios

Os estágios classificam-se em Supervisionado obrigatório e Não-obrigatório.

O Estágio Supervisionado Obrigatório - é definido no Projeto do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (Resolução 678/2008-CEPE/UFRPE)

O Estágio Supervisionado Não-Obrigatório - constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do(a) aluno(a), realizada por livre escolha do mesmo, dentro de sua área de formação, desenvolvido como atividade opcional. (Resolução 677/2008-CEPE/UFRPE)

Legislação: Federal: Lei 11.788/2008-MTE

Requisitos

- Matrícula e frequência regular.
- Celebração de Termo de Compromisso, entre o (a) estudante, a unidade concedente e a instituição de ensino.
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Os documentos (Termo de Compromisso de Estágio e Formulário online de cadastro de Seguro para realização de estágio), bem como outras informações sobre a organização, regularidade e funcionamento dos estágios na UFAPE, encontram-se no site:<http://ufape.edu.br/br/estágios>, ou na Coordenação de Estágios na PREG.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE AOS ESTUDANTES

Autoavaliação – Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Anualmente, a UFAPE disponibiliza no SIG@ o Questionário CPA para que a comunidade universitária avalie as Políticas Acadêmicas, Políticas de Infraestrutura, Políticas de Gestão, Ações para Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Responder o questionário é importante para o aprimoramento das ações da UFAPE sobre Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Universitária.

Responda o questionário sempre que ele aparecer no SIG@ e contribua para uma Universidade melhor. Participe! Para mais informações, entre em contato com a CPA: cpa@ufape.edu.br

20. ONDE FAZER AS SOLICITAÇÕES

De um modo geral, todas as solicitações referentes à sua vida acadêmica deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, por meio de abertura de processo, na Secretaria de Protocolo, através do e-mail: processo@ufape.edu.br, verifique, a seguir, o local indicado para obter mais informações sobre os assuntos e/ou os modelos de requerimento apropriados para cada caso:

Assunto	Local
Aproveitamento de disciplinas	Coordenação do Curso
Cadastro de estágio para seguro	Pró-reitoria de Ensino e Graduação
Cancelamento de inscrição em disciplina(s)	DRCA
Certificado de cursos de extensão	Comissão Extensão

Certificado de minicurso de extensão na JEPEX	Comissão Extensão
Declaração de aprovação em disciplinas	DRCA
Declaração de classificação no ENEM	DRCA
Declaração de matrícula	DRCA
Declaração de monitoria	Pró-reitoria de Ensino e Graduação
Declaração/Certidão de colação de grau	DRCA
Diploma de graduação	DRCA
Dispensa de disciplinas	Coordenação do curso
Matrícula sistema	SIGA/Coordenação do curso
Matriz curricular do curso	Coordenação do curso
Histórico escolar	DRCA
Informações sobre o curso	Coordenação do curso
Ingresso como Transferência	Pró-reitoria de Ensino e Graduação
Ingresso como Portador de Diploma	Pró-reitoria de Ensino e Graduação
Ingresso como Reintegração	Pró-reitoria de Ensino e Graduação
Ingresso como Reopção	Pró-reitoria de Ensino e

Graduação	
Inscrição para aluno especial (disciplinas isoladas)	DRCA
Programas de disciplinas	DRCA
Revisão de provas	Coordenação do Curso
Segunda via do Diploma	DRCA
Tratamento excepcional de falta	Coordenação do Curso
Tratamento excepcional serviço militar	Coordenação do Curso
Desistência do curso por interesse do aluno*	DRCA

21. LOCAIS DE ATENDIMENTO AO (A) ESTUDANTE

O (a) estudante de graduação da UFAPE em caso de dúvidas e orientações pode se dirigir à Coordenação do seu Curso, ao DRCA ou ainda à PREG.

22. CONTATOS ÚTEIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	
Reitoria <i>Pro Tempore</i>	secretaria.reitoria@ufape.edu.br
Pró-reitoria de Ensino e Graduação	preg@ufape.edu.br

Coordenações de Cursos da UFAPE	
Agronomia	Email: coordenacao.agronomia@ufape.edu.br
Bacharelado em Ciência da Computação	E-mail: coordenacao.bcc@ufape.edu.br
Engenharia de Alimentos	E-mail: coordenacao.engalimentos@ufape.edu.br
Licenciatura em Letras	Email: coordenacaoletras@ufape.edu.br
Licenciatura em Pedagogia	Email: coordenacao.pedagogia@ufape.edu.br
Medicina Veterinária	E-mail: coordenacao.medveterinaria@ufape.edu.br
Zootecnia	E-mail: coordenacao.zootcni@ufape.edu.br

